



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de casos de dengue no Brasil, e consequentemente em nosso município, vem o presente PL regulamentar a obrigatoriedade de divulgação pelo Executivo Municipal sobre a quantidade de casos suspeitos, confirmados e de óbitos causados pela doença, a fim de alertar a população e causar maior conscientização.

Bom Jardim de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Mateus Carvalho Vitoriano
Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador